



<b>PROCESSO</b>	1760396/2023
<b>INTERESSADO</b>	Área Técnica - ATEC
<b>ASSUNTO</b>	Solicitação de Cálculo de Tempestividade da Faculdade Anhanguera de Valparaíso
<b>DELIBERAÇÃO N.º 54/2023-CEEF/GO</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente aos 16/06/2023, apreciou o processo nº 1760396/2023, que versa sobre solicitação de cálculo de tempestividade do Faculdade Anhanguera de Valparaíso;

Considerando que a Faculdade Anhanguera de Valparaíso graduou sua primeira turma do curso de Arquitetura e Urbanismo os egressos iniciaram as solicitações de registro profissional no CAU.

Considerando que o teor da Portaria nº 102, de 28 de abril de 2023, publicada em 02 de maio de 2023, por meio da qual foi reconhecido o curso superior de graduação de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Anhanguera de Valparaíso;

Considerando que em consulta ao E-MEC identificou que o referido curso possui autorização para funcionamento e que já possui reconhecimento pelo Ministério da Educação;

Considerando que a perda da eficácia da Deliberação nº 35/2023 – CEEFP-CAU/GO;

Considerando que o cálculo de tempestividade e o cadastro do curso no SICCAU são de responsabilidade da CEF/BR, a ATEC solicitada o encaminhamento do pedido ao CAU/BR;

**DELIBEROU:**

1 – Revogar a Deliberação nº 35/2023 – CEEFP-CAU/GO, que havia deliberado pelo sobrestamento dos pedidos de registro profissional dos egressos da Faculdade Anhanguera de Valparaíso até a conclusão do procedimento de cálculo de tempestividade e cadastro do curso por parte da CAU/BR.

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Andrey Amador Machado  
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida  
Membro

Juliana Guimarães de Medeiros  
Membro

Gabriel de Castro Xavier  
Membro